



Estado do Paraná

—
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº 04 /2007

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, na sede do Departamento do Patrimônio, localizado na Rua Álvaro Ramos, 157, Centro Cívico, Curitiba/PR, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.821.841/0001-94, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Des. José Antônio Vidal Coelho, em conformidade com o resultado da Concorrência nº 22/2006, devidamente homologado às fls. 348 e 349 do aludido processo, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 3.931/2001, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento de Material de Copa e Cozinha das empresas vencedoras da licitação, conforme indicadas abaixo, em conformidade com a referida Concorrência e com as cláusulas e condições que se seguem.

1. **PROTOCOLO DE REFERÊNCIA:** Nº 143.985/2006
2. **LICITAÇÃO:** Concorrência Nº 22/2006
3. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Copa e Cozinha, por meio da modalidade Concorrência.
4. **DATA E HORA DE ABERTURA:** 14/12/2006, 9:30 h.
5. **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA:** Juliano Woellner Kintzel
6. **EQUIPE DE APOIO:** Luiz Gabriel Esmanhoto Alves, Dafnin Frates Rohrich, Carlos Roberto Durigan, Ana Maria Guimarães Guides e Karine Santos Levek.
7. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
8. **SETOR REQUISITANTE:** DAM – DP

9. **LOCAL PARA ENTREGA:** Rua Flávio Dallegrove, 6161 – Bairro Ahú – Curitiba – PR, telefones (41) 3353-8088 e 3253-6017.

10. **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Comissão presidida pelo Senhor Chefe da Divisão de Administração de Materiais, tendo como Membros os Chefes das Seções de Controle de Materiais e de Distribuição de Materiais do Departamento do Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

11. **BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO (FORNECEDORES) E ITENS:**

a) **MUSAS COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA., CNPJ 03.527.086/0001-01**, com sede na Rua Alcides Munhoz, 1085 – Bairro Mercês – Curitiba – PR – CEP 80.710-030, Tel. (41) 3024-8878 e Fax 3014-9878, neste ato representado por seu procurador, Sr. *Yonegi Tanaka*, portador da Carteira de Identidade n.º 234.000 - SSP/PR e do CPF n.º 007.041.489-00:

ITEM *	VALOR UNITÁRIO
01	R\$ 2,80
04	R\$ 8,90
06	R\$ 9,45
15	R\$ 1,25
16	R\$ 3,70
21	R\$ 6,35
24	R\$ 1,50
26	R\$ 1,50

* Descrição do Item, conforme Quadro Demonstrativo anexo (fls. 12 a 19).

b) **MATHEUS ALEXANDRE MOREIRA TONIOLO, CNPJ 07.792.634/0001-73**, com sede na Rua Percy Feliciano de Castilho, 816 - Casa – Bairro Alto – Curitiba - PR – CEP 82.820-380, Tel. (41) 3024-9420 e Fax 3238-3665, neste ato representado por seu procurador, Sr. *Eloir Antonio Koval*, portador da Carteira de Identidade n.º 525.781-6 - SSP/PR e do CPF n.º 161.061.569-72:

ITEM *	VALOR UNITÁRIO
11	R\$ 1,67
17	R\$ 1,48
19	R\$ 10,19
22	R\$ 0,93
25	R\$ 1,45
29	R\$ 13,89
30	R\$ 8,36
31	R\$ 7,19

* Descrição do Item, conforme Quadro Demonstrativo anexo (fls. 12 a 19).

- c) **H & D ALIMENTOS LTDA., CNPJ 03.770.422/0001-34**, com sede na Rua Gertrudes Cruz de Andrade, 219 – Bairro Pinheirinho – Curitiba – PR – CEP 81.870-570, Tel. (41) 3227-4070 e Fax 3227-4070, neste ato representado por seu procurador, Sr. *Sérgio Luiz Steffens*, portador da Carteira de Identidade n.º 4.211.004-3 - SSP/PR e do CPF n.º 804.410.419-49:

ITEM *	VALOR UNITÁRIO
09	R\$ 0,58
10	R\$ 0,69
12	R\$ 0,95
13	R\$ 0,79
20	R\$ 1,69
23	R\$ 6,89
27	R\$ 1,49

* Descrição do Item, conforme Quadro Demonstrativo anexo (fls. 12 a 19).

- d) **ANDRÉ MUNHOES DA SILVA - ME, CNPJ 07.943.270/0001-85**, com sede na Av. Anita Garibaldi, 3987 – Casa 02 - Bairro Barreirinha – Curitiba - PR – CEP 82.210-000, Tel. (41) 3077-2940 e Fax 3027-5035, neste ato representado por seu procurador, Sr. *Valdir Corrêa dos Santos*, portador da Carteira de Identidade n.º 1.037.508 - SSP/PR e do CPF n.º 222.160.229-34:

ITEM *	VALOR UNITÁRIO
32	R\$ 2,73

33	R\$ 4,03
----	----------

* Descrição do Item, conforme Quadro Demonstrativo anexo (fls. 12 a 19).

e) CUTELARIA L. S. LTDA. - ME, CNPJ 03.390.894/0001-61, com sede na Rua Tibagi, 692 – Bairro Centro - Curitiba - PR – CEP 80.060-110, Tel. (41) 3324-8021 e Fax 3324-8021, neste ato representado por seu procurador, Sr. *Luiz Carlos de Souza Filho*, portador da Carteira de Identidade n.º 6.856.137-0 - SSP/PR e do CPF n.º 051.938.179-39:

ITEM *	VALOR UNITÁRIO
02	R\$ 0,65
03	R\$ 15,67
08	R\$ 0,89
14	R\$ 0,59
28	R\$ 1,89

* Descrição do Item, conforme Quadro Demonstrativo anexo (fls. 12 a 19).

12. CONDIÇÕES:

12.1 O beneficiário de registro deverá, obrigatoriamente, efetuar a entrega do material conforme solicitação veiculada pelo pedido de fornecimento em no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

12.2 O Tribunal de Justiça promoverá por meio da Divisão de Compras a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado;

12.2.1) O acompanhamento incluirá a fiscalização para que durante a vigência do contrato sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3 O Setor Requisitante endereçará ao Departamento do patrimônio o pedido de fornecimento no qual constarão, obrigatoriamente, protocolo de referência, número da licitação, item(ns) solicitado(s), quantidade e especificação do(s) bem(ns), local e prazo de entrega conforme previsão editalícia;

12.4 A Administração do Tribunal de Justiça emitirá Nota de Empenho que, juntamente com o Pedido de Fornecimento, serão transmitidos via fac-símile, momento a partir do qual começará a contar o prazo de entrega. Referidos documentos também serão encaminhados por via de endereçamento postal;

12.5 Observado o prazo e local de entrega constante do pedido de fornecimento , o contratado fará entrega do produto, oportunidade em que receberá documento (ou atesto na nota fiscal), declarando a entrega, que poderá nos termos do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, ser considerado título de recebimento definitivo ou provisório;

12.6 O beneficiário de registro deverá comunicar o dia de entrega dos Materiais de Copa e Cozinha, por escrito (via fac-símile) pelo telefone nº (41) 3353-8088 e 3200-2341, na Divisão de Administração de Materiais, do Departamento do Patrimônio, sito na rua Flávio Dallegrove, nº 6.161, Bairro Ahú, Curitiba – Paraná;

12.7 O beneficiário de registro deverá entregar os Materiais de Copa e Cozinha em perfeitas condições de uso no endereço acima discriminado no item 09 (local para entrega).

12.8 Por ocasião da entrega dos Materiais de Copa e Cozinha, por parte do beneficiário de registro, o(s) mesmo(s) sofrerá(ão) uma verificação, sendo recusado(s) aquele(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações do presente instrumento ou em desconformidade com a proposta;

12.9 Para os Materiais de Copa e Cozinha entregues e não aceitos após verificação e teste, o beneficiário de registro se obriga a retirá-los e substituí-los dentro de cinco (05) dias úteis subseqüentes à conferência, confirmada por telefone, fac-símile ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital;

12.10 A existência dos preços registrados não obriga o Tribunal de Justiça a firmar as contratações que deles poderão advir, permanecendo facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, porém aos beneficiários de registro é assegurada a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

12.11 O beneficiário de registro deverá, obrigatoriamente, apresentar requerimento acompanhado da nota fiscal/fatura e cópia da nota de empenho, depois de verificados e aceitos os materiais por parte da Comissão referida no Capítulo XII;

12.12 O Tribunal de Justiça efetuará o respectivo pagamento pelos valores constantes da nota de empenho, até o 10º (décimo) dia útil a contar da data do protocolamento do requerimento de pagamento, contendo a respectiva fatura ou nota fiscal, indicando, obrigatoriamente, a modalidade, número da licitação, e itens da qual sagrou-se vencedora, devidamente instruído com a documentação exigida e em condições de ser processado;

12.13 A não entrega do objeto conforme as especificações e nos prazos previstos no edital e no pedido de fornecimento, facultará a Administração a aplicação da multa de mora diária de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor global constante da nota de empenho até o 30º (trigésimo) dia de atraso; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor global constante da nota de empenho da licitante vencedora, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos artigos 86 e 87 na Lei Federal nº 8.666/93, nos artigos 402 a 405 da Lei Federal nº 10.406, de 10.01.02 (Código Civil Brasileiro), e na Lei Federal nº 8.078 de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);

12.14 O(s) item(ns) solicitados no Pedido de Fornecimento será(ão) recebido(s) por Comissão de Recebimento regularmente constituída, conforme delegação de

competência contida no Decreto Judiciário nº 375, de 21 de julho de 1993, publicado no Diário da Justiça de 23 de julho de 1993 (Lei Federal nº 8666/93, artigo 15 § 8º);

12.15 O aceite dos Materiais de Copa e Cozinha poderá, a critério da Comissão, ser provisório ou definitivo, em conformidade com o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.16 O aceite em definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente;

12.17 A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.17.1 O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal de Justiça, órgão gerenciador, promover as necessárias negociações junto ao(s) fornecedor(es) ou executante(s);

12.18 Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento do Patrimônio deverá:

12.18.1 convocar o fornecedor ou executante, para negociar a adequada redução do preço;

12.18.2 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso se frustrar a negociação;

12.18.3 convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação;

12.19 Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e o fornecedor, mediante requerimento fundamentado, demonstrar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o Departamento do Patrimônio poderá:

12.19.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

12.19.2 convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação;

12.20 Frustradas as negociações, o Departamento do Patrimônio providenciará a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

12.21 O beneficiário terá seu registro cancelado quando:

12.21.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.21.2 não retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela administração do Tribunal de Justiça, sem justificativa aceitável;

12.21.3 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.21.4 houver razões de interesse público.

12.22 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas e assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, como unidade gestora.

12.23 O beneficiário do registro poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita

execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

12.24 Os quantitativos registrados poderão ser acrescidos ou diminuídos dentro dos limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/83.

12.25 O prazo de vigência de registro de Preços será de 01 (um) ano.

12.26 O produto ofertado deverá obedecer ao disposto no artigo nº 31 da Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”.

12.27 O Presidente do Tribunal de Justiça poderá, durante a vigência da ata de registro de preços, mediante despacho fundamentado, excluir da mesma o beneficiário de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, se houver a ocorrência de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a sua idoneidade e/ou sua capacidade técnica ou econômica, sem que caiba à empresa qualquer indenização ou ressarcimento, independentemente de outras sanções que o caso determinar, sem prejuízo de responder por danos derivados de sua conduta omissiva ou comissiva por omissão para com a Administração Pública.

12.27.1 Na vigência da ata de registro de preços o beneficiário de registro deverá manter as mesmas condições de habilitação da data da primeira sessão.

12.28 Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da cidade de Curitiba, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2007.

Des. J. Vidal Coelho

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Sr. Yonegi Tanaka

Procurador da Empresa: MUSAS COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS
LTDA.

Sr. Eloir Antonio Koval

Procurador da Empresa: MATHEUS ALEXANDRE MOREIRA TONIOLO

Sr. Sérgio Luiz Steffens

Procurador da Empresa: H & D ALIMENTOS LTDA.

Sr. Valdir Corrêa dos Santos

Procurador da Empresa: ANDRÉ MUNHOES DA SILVA - ME

Sr. Luiz Carlos de Souza Filho

Procurador da Empresa: CUTELARIA L. S. LTDA. - ME

Sr. Clayson do Nascimento Andrade

Testemunha

Sr. James Basto Guimarães
Testemunha

QUADRO DEMONSTRATIVO

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	UVALOR UNITÁRIO
-------------	---------------	---------------	-----------------------	----------------------------

01	4.01.001	1.000	Mil AÇUCAREIROS EM ALUMINIO POLIDO NO TAMANHO MEDIO, COM TAMP A, com medidas aproximadas de 8,5 cm de altura 9,5 cm de boca, paredes lisas (isentas de rebarbas, manchas, riscos, saliências, etc), acondicionados em caixas de papelão com protetores entre as unidades, com até 50 açucareiros, constando na embalagem o nome do produto, composição, quantidade, data de fabricação e prazo de validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante.	R\$ 2,80
02	4.01.004	1.000	Mil ABRIDORES DE GARRAFAS, em aço inox, medindo aproximadamente 10 cm de comprimento, impresso no corpo a marca e/ou logotipo do fabricante, laterais lisas (sem rebarbas ou saliências), com espessura mínima de 2 mm, acondicionados em caixas com 50 (unidades), constando na embalagem o nome do produto, composição, finalidade, modo de uso, data de fabricação e prazo de validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante. Deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão reforçado, fechadas e com selo de segurança.	R\$ 0,65
03	4.02.001	1.000	Mil BANDEJAS EM ALUMÍNIO POLIDO, redonda, medindo 40 cm de diâmetro, 3 mm de espessura, com acabamento liso (isentas de rebarbas, saliências ou riscos), preferencialmente impresso na base externa o nome e/ou logotipo do fabricante, armazenadas em caixas de papelão reforçadas, com 12 unidades por caixa e com proteção entre cada uma das bandejas, constando na embalagem o nome do produto, composição, quantidade, data de fabricação e prazo de validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante. Deverão ser entregues acondicionadas em caixas de papelão reforçado, fechadas e com selo de segurança.	R\$ 15,67
04	4.02.002	1.000	Mil BULES EM ALUMÍNIO POLIDO com capacidade para 2 litros, parede lisa (isenta de rebarbas, saliências, manchas, riscos, etc) e espessura mínima de 1,0 mm, com acabamento interno lixado, cabo em polipropileno na cor preta e resistente ao calor, tampa com perfeito encaixe, embalados unitariamente em plástico termoencolhível transparente, com etiqueta constando o nome do produto, composição, capacidade volumétrica, data de fabricação e prazo de validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante. Deverão ser entregues acondicionadas em caixas de papelão reforçado, fechadas e com selo de segurança.	R\$ 8,90
06	4.03.001	1.000	Mil CHALEIRAS EM ALUMÍNIO POLIDO com capacidade para 2 litros, parede lisa (isenta de rebarbas, saliências, manchas, riscos, etc) e espessura mínima de 1,0 mm, com acabamento interno lixado, cabo em polipropileno na cor preta e resistente ao calor, tampa com perfeito encaixe, embaladas unitariamente em plástico termoencolhível transparente, com etiqueta constando o nome do produto, composição, capacidade volumétrica, data de fabricação e prazo de validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante. Deverão ser entregues acondicionadas em caixas de papelão reforçado, fechadas e com selo de segurança.	R\$ 9,45

08	4.03.003	5.000	<p>Cinco mil COLHERES DE SOPA, 100% em aço inox (com alta resistência à corrosão e à oxidação), com medidas mínimas de 180 mm de comprimento por 1,0 mm de espessura, com acabamento polido, liso, sem manchas, rebarbas ou saliências, preferencialmente impresso no cabo o nome ou logotipo do fabricante, acondicionadas em caixas de papel-cartão com até 12 unidades, constando o nome do produto, quantidade, composição, data de fabricação e de validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante. Deverão ser entregues embalados em caixas de papelão reforçado, fechadas e com selo de segurança.</p>	R\$ 0,89
09	4.03.004	8.000	<p>Oito mil COLHERES PARA CAFEZINHO, 100% em aço inox (resistente à corrosão e à oxidação), com medidas mínimas de 91 mm de comprimento por 1,0 mm de espessura, preferencialmente impresso no cabo a marca ou logotipo do fabricante, com bordas lisas (sem rebarbas ou saliências), acondicionadas em caixas de papel cartão com até 12 (doze) unidades, constando na embalagem o nome do produto, composição, quantidade, data de fabricação e prazo de validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante. Deverão ser entregues acondicionadas em caixas de papelão reforçado, fechadas e com selo de segurança.</p>	R\$ 0,58
10	4.03.006	10.000	<p>Dez mil de COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFEZINHO, contendo 100 (cem) copos por embalagem, com capacidade volumétrica para 50 ml, fabricados com resinas termoplásticas atóxica, com gramatura homogênea (isentos de rebarbas, bolhas, rachaduras, furos, deformações, saliências, materiais estranhos como partículas lenhosas ou metálicas, etc), branco-opaco (leitoso), medindo aproximadamente 43 mm de altura e 51 mm de boca, <u>peso mínimo por unidade de 0,75 gr</u>, impresso no fundo do copo a marca ou a identificação do fabricante, a capacidade volumétrica e o símbolo de identificação de material reciclável (conforme NBR 13.230:1994), acondicionados em embalagem plástica transparente, herméticamente fechada, constando o nome do produto, quantidade, peso por unidade, composição, capacidade volumétrica, data de fabricação e prazo de validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante.</p> <p>O produto deverá estar adequado à Norma (NBR) 14.865:2002, que especifica os requisitos mínimos exigíveis de qualidade para copos plásticos descartáveis, destinados ao consumo de bebidas e outros usos similares.</p> <p>Deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão reforçado, fechadas e com selo de segurança.</p>	R\$ 0,69

11	4.03.007	50.000	<p>Cinquenta mil embalagens de COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, contendo 100 (cem) copos por embalagem, com capacidade volumétrica de 180 ml, fabricados com resinas termoplásticas atóxica, com gramatura homogênea (isentos de rebarbas, bolhas, rachaduras, furos, deformações, saliências, materiais estranhos como partículas lenhosas ou metálicas, etc), branco-opaco (leitoso), medindo aproximadamente 75 mm de altura e 70 mm de boca, com <u>peso mínimo de 1,98 gr por unidade</u>, impresso no fundo do copo a marca ou a identificação do fabricante, a capacidade volumétrica e o símbolo de identificação de material reciclável (conforme NBR 13.230:1994), acondicionados em embalagem plástica transparente, herméticamente fechada, constando na embalagem o nome do produto, quantidade, peso por unidade, composição, capacidade volumétrica, data de fabricação e prazo de validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante.</p> <p>O produto deverá estar adequado à Norma (NBR) 14.865:2002, que especifica os requisitos mínimos exigíveis de qualidade para copos plásticos descartáveis, destinados ao consumo de bebidas e outros usos similares.</p> <p>Deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão reforçado, fechadas e com selo de segurança.</p>	R\$ 1,67
12	4.03.008	2.000	<p>Dois mil COADORES DE NYLON PARA COAR CAFÉ, número 103, com filtro em micro-tela de poliéster costurado eletronicamente e aro de polipropileno com pendurador, compatível com sistema manual ou elétrico (cafeteira) de fazer café, acondicionados unitariamente em embalagem de plástico transparente, constando o nome do produto, composição, medidas, modo de uso, data de fabricação e de validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante.</p> <p>Deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão reforçado, com até 250 (duzentos e cinquenta) unidades por caixa, fechadas e com selo de segurança.</p>	R\$ 0,95
13	4.05.001	2.000	<p>Duas mil ESCOVAS PARA LAVAR GARRAFAS TÉRMICAS, com cerdas em nylon presas em arame galvanizado e espiralado de maneira que fiquem firmemente presas e não venham a se desprender mesmo com o uso diário, arame com medida mínima de 27 cm de comprimento (pontas com acabamento arredondado), embaladas em plástico transparente com 12 (doze) unidades, constando na embalagem o nome do produto, composição, medidas, quantidade, finalidade, data de fabricação e validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante.</p> <p>Deverão ser entregues acondicionadas em caixas de papelão reforçado, com 50 pacotes com 12 unidades por pacote, fechadas e com selo de segurança.</p>	R\$ 0,79

14	4.05.002	2.000	Duas mil ESCOVAS PARA LAVAR BICO DE BULE, com cerdas em nylon presas em arame galvanizado e espiralado de maneira que fiquem firmemente presas e não venham a se desprender mesmo com o uso diário, arame com medida mínima de 27 cm de comprimento e (pontas com acabamento arredondado), embaladas em plástico transparente, com 12 (doze) unidades, constando na embalagem o nome do produto, composição, medidas, quantidade, finalidade, data de fabricação e prazo de validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante. Deverão ser entregues acondicionadas em caixas de papelão reforçado, com 50 pacotes contendo 12 unidades cada pacote, fechadas e com selo de segurança.	R\$ 0,59
15	4.06.001	5.000	Cinco mil FACAS DE MESA, 100% em aço inox, com medidas mínimas de 200 mm de comprimento e 1,0 de espessura, em monobloco, com acabamento polido, liso, sem manchas, rebarbas ou saliências, preferencialmente impresso no cabo o nome ou logotipo do fabricante, embaladas caixas de papel- cartão ou em plástico transparente com 12 unidade, constando o nome do produto, quantidade, composição, recomendações de uso e conservação, lote, data de fabricação e de validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante.. Deverão ser entregues embaladas em caixas de papelão reforçado, fechadas e com selo de segurança.	R\$ 1,25
16	4.06.002	2.000	Duas mil FACAS DE SERRA PARA PÃO, em aço inox, com medidas mínimas de 319 mm de comprimento e espessura 1,0 mm, acabamento polido, liso, sem manchas, rebarbas ou saliências, impresso na lâmina o nome ou logotipo do fabricante e protegida com bainha de papel-cartão constando as especificações do produto (tipo de lâmina, dureza, cabo, matéria-prima, etc), cabo anatômico em poliestireno resistente ao calor, acondicionadas em caixas com 12 peças, constando na embalagem o nome do produto, composição (matéria-prima), validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante. Deverão ser entregues embalados em caixas de papelão reforçado, com até 50 caixinhas com 12 peças, fechadas e com selo de segurança.	R\$ 3,70
17	4.06.004	6.000	Seis mil caixas de FILTROS DESCARTÁVEIS PARA COAR CAFÉ, nº 103, com 40 unidades por caixa, confeccionados em papel 100% celulose, embalados em caixas de papel-cartão reciclável, constando na embalagem o nome do produto, quantidade, composição, medidas, data de fabricação e de validade, instruções de uso, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante. Deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão reforçado, com 40 embalagens, fechadas e com selo de segurança.	R\$ 1,48

19	4.07.002	10.000	<p>Dez mil GARRAFAS TÉRMICAS com capacidade para 1 (um) litro, nas dimensões aproximadas de 130 x 101 x 308mm, com tampa tipo rolha (sem bico direcionador) que permita servir em qualquer posição sem a necessidade de desacoplar completamente a tampa. A garrafa deverá vir acompanhada de informações em português sobre a utilização, limpeza, cuidados, precauções, condições de garantia, capacidade volumétrica, lote, data de fabricação e prazo de validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante.</p> <p>O produto deverá estar adequado à Norma ABNT/NBR nº 13.282:1997, que estabelece os requisitos que devem ser atendidos pelas garrafas térmicas com ampolas de vidro, quanto à eficiência térmica, resistência, capacidade volumétrica real, estabilidade, estanqueidade, etc.</p> <p>Deverão ser entregues acondicionadas em caixas de papelão reforçado, com 06 unidades por caixa, fechadas e com selo de segurança.</p>	R\$ 10,19
20	4.10.001	1.000	<p>Mil JARRAS PLÁSTICAS PARA ÁGUA, com capacidade para 2 litros, em polipropileno na cor cristal transparente (translúcida), isentas de desenhos ou estampas, bordas lisas (sem rebarbas ou saliências), tampa com perfeito encaixe, embaladas em plástico termoencolhível e com rótulo informando a capacidade volumétrica, composição, data de fabricação e validade, nome, endereço, telefone e CNPJ do fabricante.</p> <p>Deverão ser entregues acondicionadas em embalagens de plástico termoencolhível transparente, com até 12 unidades.</p>	R\$ 1,69
21	4.11.001	1.000	<p>Mil LEITEIRAS EM ALUMÍNIO POLIDO com capacidade para 2 litros, resistente à corrosão e à oxidação, com acabamento liso (sem rebarbas ou saliências), cabo em polipropileno resistente ao calor, embaladas unitariamente em plástico transparente e armazenadas em caixas de papelão reforçado com até 6 (seis) unidades, constando na embalagem o nome do produto, composição, quantidade, finalidade, data de fabricação e validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante.</p>	R\$ 6,35
22	4.15.001	10.000	<p>Dez mil PANOS DE PRATO, alvejados (brancos), isentos de aplicações, bordados ou estampas, 100% algodão, com medidas mínimas de 70 X 50 cm e máximas de 80 x 60 cm, com peso mínimo de 75 gramas, bainhas costuradas e etiqueta costurada junto à bainha constando de forma legível e em cores que não prejudiquem a leitura, as medidas, composição, nome e número do CNPJ do fabricante, acondicionados em plástico transparente, fechado, com 12 (doze) unidades e impresso na embalagem o nome do produto, quantidade, composição, medidas, prazo de validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante.</p> <p>Deverão ser entregues em fardos de plástico resistente ou em papel Kraft, fechados, com até 50 (cinquenta) pacotes de 12 (doze) unidades.</p>	R\$ 0,93

23	4.15.002	1.000	Mil PANELAS EM ALUMÍNIO POLIDO, com capacidade para 2 litros, paredes com espessura mínima de 1,0 mm, cabo em polipropileno resistente ao calor, embaladas unitariamente em plástico transparente, constando na embalagem o nome do produto, capacidade volumétrica, composição, validade, nome, endereço, telefone e CNPJ do fabricante. Deverão ser entregues acondicionadas em caixas de papelão reforçado, com até 12 unidades.	R\$ 6,89
24	4.15.004	3.000	Três mil PRATOS RASO PARA REFEIÇÕES, em vidro temperado, redondo, na cor âmbar transparente (isentos de estampas, rebarbas, saliências, partículas metálicas, bolhas, manchas, riscos, etc), com medidas mínimas de 226 mm x 19 mm e 3 mm de espessura, bordas lisas e arredondadas, impresso na parte externa da base (fundo do prato) o nome ou logotipo do fabricante, acondicionados em embalagens com até 36 (trinta e seis) unidades dispostas de forma perfilada e com separadores (protetores), constando na embalagem o nome do produto, quantidade, composição, cor, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação e validade. Deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão reforçado, fechadas e com selo de segurança.	R\$ 1,50
25	4.15.005	3.000	Três mil PRATOS PARA SOBREMESA, em vidro temperado, redondo, transparente, na cor âmbar, isentos de estampas, rebarbas, saliências, partículas metálicas, bolhas, manchas, riscos, etc, com medidas mínimas de 187 mm de diâmetro por 3 mm de espessura, bordas lisas e arredondadas, impresso na parte externa da base (fundo do prato) o nome ou logotipo do fabricante, acondicionados em embalagens com até 36 (trinta e seis) unidades dispostas de forma perfilada e com separadores (protetores), constando na embalagem o nome do produto, quantidade, composição, data de fabricação e validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante. Deverão ser entregues acondicionados em caixa de papelão reforçado, fechadas e com selo de segurança.	R\$ 1,45
26	4.15.006	3.000	Três mil PRATOS FUNDO PARA SOPA, em vidro temperado, redondo, na cor âmbar transparente (isentos de estampas, rebarbas, saliências, partículas metálicas, bolhas, manchas, riscos, etc), com medidas mínimas de 226 mm x 19 mm e 3mm de espessura, bordas lisas e arredondadas, impresso na parte externa da base (fundo do prato) o nome ou logotipo do fabricante, acondicionados em embalagens com até 36 (trinta e seis) unidades dispostas de forma perfilada e com separadores (protetores), constando na embalagem o nome do produto, quantidade, composição, cor, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação e validade. Deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão reforçado, fechadas e com selo de segurança.	R\$ 1,50

27	4.15.007	1.000	Mil PORTA-FILTROS PARA COADOR DE CAFÉ, em polipropileno reforçado, para filtros nº 103, corpo com alça, suporte plano, acondicionados unitariamente em embalagens plásticas ou em papel-cartão constando o nome do produto, modo de uso, composição, nome, telefone, endereço e CNJP do fabricante. Deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão reforçado, com até 50 unidades, fechadas e com selo de segurança.	R\$ 1,49
28	4.15.008	1.000	Mil PENEIRAS PARA COAR CHÁ, em polipropileno resistente, atóxico, com dimensões mínimas 170 mm comprimento por 73 mm de largura, na cor branca, sem estampas, com bordas lisas (isentas de rebarbas ou saliências). Deverão ser entregues acondicionadas em caixas de papelão reforçado, constando na embalagem o nome do produto, quantidade, composição, prazo de validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante.	R\$ 1,89
29	4.17.001	1.000	Mil jogos de RECIPIENTES PLÁSTICOS PARA MANTIMENTOS, com 5 (cinco) peças, todas com tampa com perfeito fechamento, corpo em polipropileno atóxico, na cor cristal transparente, paredes com espessura mínima de 2 mm, acabamento liso (isentos de rebordas, saliências, manchas, etc), para utilização em microondas e freezer, com capacidade volumétrica, aproximada, por peça, de 1,2 lts, 1,9 lts, 3,8 lts, 5,6 lts e 8,4 litros, impresso no fundo de cada pote o nome ou logotipo do fabricante e capacidade volumétrica, embaladas embutidas entre si e acondicionadas em plástico transparente termoencolhível, constando na embalagem o nome do produto, quantidade de peças, medidas, capacidade volumétrica, recomendações de uso, data de fabricação e prazo de validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante. Deverão ser entregues embalados em caixas de papelão ou em plástico reforçado reforçado, com até 12 unidades, fechadas e com selo de segurança.	R\$ 13,89
30	4.18.001	1.000	Mil SUPORTES DE PAREDE PARA COPOS DESCARTÁVEIS, com capacidade para armazenar 100 copos de 180 ml, corpo em acrílico rígido, transparente, nas cores cristal ou fumê, com tampa, com dispositivo para sustentação dos copos de maneira que permita a retirada de uma unidade por vez (sem encopamentos), acompanhando ferragens para fixação na parede, embalados unitariamente em caixas de papelão resistente ao transporte e empilhamentos, constando na embalagem o nome do produto, composição, finalidade, data de fabricação e validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante. Deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão reforçado, com até 10 unidades por caixa.	R\$ 8,36

31	4.18.002	1.000	Mil SUPORTES DE PAREDE PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE CAFEZINHO, com capacidade para armazenar 100 copos de 50 ml corpo em acrílico rígido, transparente, nas cores cristal ou fumê, com tampa, com dispositivo para sustentação dos copos de maneira que permita a retirada de uma unidade por vez (sem encopamentos), acompanhando ferragens para fixação na parede, embalados unitariamente em caixas de papelão resistente ao transporte e empilhamentos, constando na embalagem o nome do produto, composição, finalidade, data de fabricação e validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante. Deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão reforçado, com até 10 unidades por caixa.	R\$ 7,19
32	4.23.001	5.000	Cinco mil XÍCARAS PARA CAFEZINHO, COM PIRES, ambos redondos, em cerâmica na cor branca (isentos de estampas), com capacidade volumétrica mínima de 75 ml, pires com diâmetro mínimo de 105 mm e espessura mínima de 2 mm, bordas arredondadas, lisas, sem rebarbas ou saliências, com o nome ou logotipo do fabricante impresso na base externa (fundo) da peça, embalados separadamente em caixas de papelão reforçado com até 36 unidades por caixa, com separadores e protetores entre cada unidade, devendo constar na embalagem o nome do produto, composição, quantidade, medidas, data de fabricação, validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante.	R\$ 2,73
33	4.23.002	3.000	Três mil XÍCARAS PARA CHÁ, COM PIRES, ambos redondos, em cerâmica na cor branca (isentos de estampas), xícara com capacidade volumétrica mínima de 170 ml, pires medindo aproximadamente 140 mm de diâmetro e espessura mínima de 2 mm, bordas arredondadas, lisas, sem rebarbas ou saliências, preferencialmente com o nome ou logotipo do fabricante impresso na base externa (fundo) da peça, embalados separadamente em caixas de papelão reforçado, com até 36 unidades por caixa, com separadores e protetores entre cada unidade, devendo constar na embalagem o nome do produto, composição, quantidade, medidas, data de fabricação, validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante.	R\$ 4,03